



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°006 Mimoso do Sul Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL

### **PORTARIA N°. 026/2017**

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada a Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares, conforme relação a seguir:

PRESIDENTE – ANALICE RADAEL DE OLIVEIRA.  
SECRETÁRIA – MARILZA SARTI.  
MEMBRO – LUCIANA DE OLIVEIRA AMORIM.

Art. 2°. Nos procedimentos que porventura ainda estejam em tramitação, permanecerá atuando a composição da antiga Comissão, nomeada pela Portaria n° 422/2013.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de janeiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 027/2017.**

"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIRA, BEM COMO DESIGNA

EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, nos termos desta Portaria, a Servidora Municipal ALMIRA XAVIER DA SILVA para exercer a função de Pregoeira no ano de 2017.

§1°. A Equipe de Apoio à Pregoeira será integrada pelos servidores:  
LUCIMAR TUNHOLI PEIXOTO;  
WAYNE DE MELO PELAES;  
SIMONE LOPES DE CARVALHO;  
RINA POLDI GUIMARÃES;

Art. 2°. Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira, fica designada, como Pregoeira substituta, a servidora municipal LUCIMAR TUNHOLI PEIXOTO.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de maio de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 028/2017.**

"Nomeia membros para compor a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal para o ano de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia nos termos do art. 51, da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul para o exercício no ano de 2017, cujos membros são relacionados a seguir:

PRESIDENTE – ALMIRA XAVIER DA SILVA.  
SECRETÁRIA – LUCIMAR TUNHOLI PEIXOTO.  
MEMBRO – WAYNE DE MELO PELAES.  
SUPLENTE – SIMONE LOPES DE CARVALHO.  
1° SUPLENTE – RINA POLDI GUIMARÃES.

Art. 2°. Na ausência da Presidente, a Secretária será sua substituta imediata, sendo que as outras substituições no mesmo caso dar-se-ão entre os demais componentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 DE JANEIRO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 029/2017.**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°006 Mimoso do Sul Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, exonerado para o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, o Sr. LEONARDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através do Ato Administrativo (Portaria) tombada sob o n. 100/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 05 DE JANEIRO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 030/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, o Sr. ÉCIO AZÍLTON XAVIER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 05 DE JANEIRO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 031/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR FISCAL, o Sr. VINÍCIUS DE SOUSA MELO, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n. 1.892/2011, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL